



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI 16/2021

O Projeto de Lei 16/2021, de autoria do Executivo Municipal, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, regulamentando a participação do Município no Programa do Banco do Povo Paulista, destinado à concessão de créditos a microempreendimentos do setor formal ou informal, instalados no Município.

Na Justificativa apresentada o Executivo Municipal, em síntese, argumenta que:

“... Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação, o incluso Projeto de Lei, devidamente acompanhado da Minuta de Convênio, com a finalidade de autorizar o Município de Lavrinhas a firmar termo de convênio com o Governo do Estado, através de sua Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, - SERT, aqui atuando como órgão gestor do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, destinado à concessão de créditos a microempreendimentos do setor formal ou informal instalados no Município, nos termos do estabelecido na Lei nº 9.533, de 30 de abril de 1997, e no Decreto nº 43.283, de 03 de julho de 1998.

Assim, salienta-se a urgente necessidade de medidas que visem o desenvolvimento socioeconômico e a criação de oportunidades com o objetivo de criar mecanismo que estimulem as comunidades aumentando a renda e gerando emprego.

Salienta-se, ainda, que o Banco do Povo Paulista possui resultados devidamente demonstrados de extrema valia na assistência financeira ao pequeno empreendedor que se depara com enormes dificuldades para obter empréstimos, ainda que de pequeno valor, junto ao sistema bancário.

Ademais, caso aprovado o presente Projeto de Lei, criar-se-á uma oportunidade para abertura de novo mercado de emprego e renda para a população, principalmente neste período de dificuldades financeiras ocasionados pelas altas taxas de desemprego, bem como pelas dificuldades ocasionadas pela pandemia de COVID19 que assola não só nosso País, mas também boa parte do mundo.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei possui enorme importância para o nosso município, o que implicará em um significativo desenvolvimento socioeconômico.

Certos de que este Projeto de Lei merece desse Poder Legislativo o necessário apoio e a consequente aprovação, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

Desta forma, diante dos argumentos acima expostos é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente propositura por UNANIMIDADE! ...”.



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

É entendimento desta Comissão que o presente Projeto de Lei encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e de técnica legislativa, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, esta Comissão de Justiça e Redação é favorável, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

Lavrinhas, 16 (dezesseis) de junho de 2021.


Ocimara Pereira de Lima

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação


Reinado Paulo Pereira

Secretário da Comissão Permanente de Justiça e Redação


Matheus da Costa

Secretário da Comissão Permanente de Justiça e Redação